

LEI Nº 1309/2019

**SÚMULA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº.
1.284/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica revogado o Parágrafo Único do artigo 1º da Lei Municipal 1.284/2019.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
EM 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL